



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2022

PROCESSO N.º 243/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 009.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º 11.579.769 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 – Royal Park; **Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 092/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari; **Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º 620 - Centro; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 – Centro; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º 306 – Centro; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º 184-A – Centro; **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, n.º 1216 – Jardim Oasis; **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º 034/2022, brasileira portadora do CPF/MS n.º 711.286.101-53 e Cédula de Identidade RG n.º 949.042 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Enoque Antonio de Aquino, 506 – Centro.

Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

104/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA** CNPJ 34.465.947/0001-90, **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI** CNPJ: 13.750.273/0001-03, **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 81.734.238/0001-42, **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ: 10.345.725/0001-75, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONSTANTE NOS LOTES 003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 060, 061, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 16/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 104/2022, Processo nº 243/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

## 2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais derivado do petróleo pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais derivados do petróleo no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE DOS MATERIAIS.**

#### **14.1 Os materiais deverão ser ent**

**15. regues** nas condições estabelecidas no termo de referencia e ordem de fornecimento em plena condições de uso, para o seu melhor aproveitamento.

**14.2** Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1** e **14.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

**14.3.1** – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais derivados do petróleo respeitando todas as normas exigidas para o produto.

**14.4** O adjudicatário terá que, garantia que todos os materiais entregues estavam sob, condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE**

**15.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022

MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 093/2022

Odair Rodrigues dos Santos  
Matrícula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 034/2022

JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De  
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2021

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021

JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2021

ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 092/2022

FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador  
de Despesa Conforme Decreto nº 109/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 071/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **104/2022** – Processo n°. **243/2022**.

Nome da Empresa: **ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: **34.465.947/0001-90**

Insc. Estadual: **28.442.083-2**

Endereço: **Avenida Gunter Hans**

n°.: **1150**

Bairro: **Jardim Tijuca**

Cidade: **Campo Grande**

CEP: **79092-612**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3041.2167 99268-3903**

Fax:

e-mail: [roldferlicita@gmail.com](mailto:roldferlicita@gmail.com)

Responsável: **Genildo Ferreira da Cruz**

CPF: **030.203.731-40**


RG: **1.262.551 DRT/MS**


Endereço: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	1	3886	ARAME RECOZIDO N° 18 BWG 1,25MM (9,6g/m)	PERFILFERROS	KG	200,00	16,5000	3.300,00
15	1	5192	ARAME EM FERRO GALVANIZADO 14 BWG.	PERFILFERROS	KG	50,00	15,0000	750,00
33	1	11305	MIOLO DE FECHADURA STAM	STAN	UN	100,00	23,4900	2.349,00
							<b>VALOR TOTAL N°</b>	<b>6.399,00</b>


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

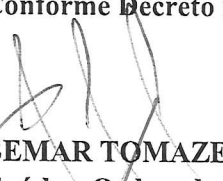
NAVIRAÍ - MS, 28/09 /2022.

  
**MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO**  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto n° 093/2022

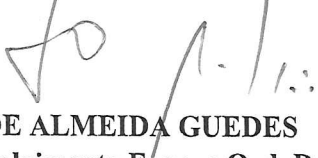
  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matrícula n° 3259-0  
Gerenciador da Ata


  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 006/2021

  
**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 034/2022

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n°. 091/2022

  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 012/2021

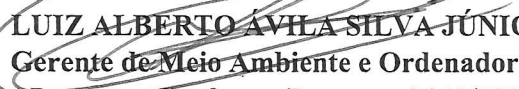
  
**EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES**  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 005/2021

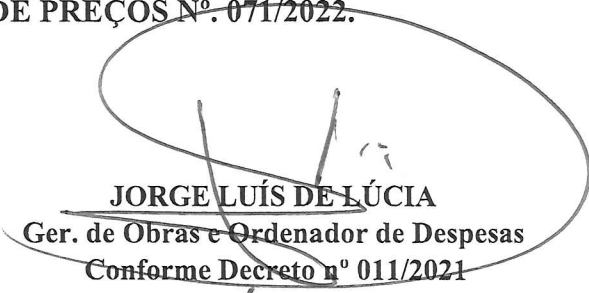
  
**BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n°. 004/2021



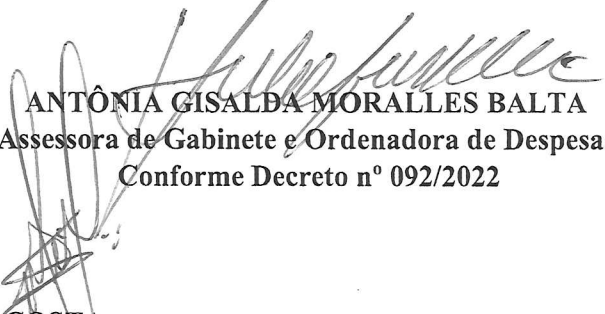
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022.

  
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021

  
JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2021

  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 092/2022

FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador  
de Despesa Conforme Decreto nº 109/2021

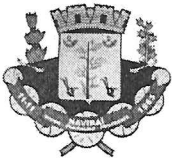
Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 30 / 09 / 2022.

GENILDO  
FIGUEIREDO DA  
CRUZ:03020373140

Assinado de forma digital por  
GENILDO FIGUEIREDO DA  
CRUZ:03020373140  
Dados: 2022.09.29 09:48:10  
-04'00'

Genildo Ferreira da Cruz  
CPF: 030.203.731-40  
ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ:34.465.947/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 071/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **104/2022** – Processo nº. **243/2022**.

Nome da Empresa: **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI**

CNPJ: **13.750.273/0001-03**

Insc. Estadual: **28.367.761-9**

Endereço: **Avenida Fernando Correia da Costa nº.: 779** Bairro: **Vila Glória**

Cidade: **Campo Grande** CEP: **49.004-310** Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3342-2000 - 99268-3903** Fax:

e-mail: [riomarlicita@gmail.com](mailto:riomarlicita@gmail.com)

Responsável: **Thamara de Souza Barbosa**

CPF: **011.997.681-11**

RG: **1.378.011 SSP/MS**

Endereço: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
21	1	5641	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA.	AMAZONAS	JG	100,00	18,9000	1.890,00
36	1	14544	CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 15° - 6MM	IMBRALIT	UN	150,00	58,0000	8.700,00
39	1	21958	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR. SACO C/ 8 KG	BOA VISTA	SC	2.000,00	19,0600	38.120,00
41	1	22539	REJUNTE PARA PISO EMBALAGEM DE 1 KG - COR A DEFINIR.	CERANFIX	UN	150,00	4,0400	606,00
42	1	22696	ARAME GALVANIZADO FIO 18 - BWG, COM DIAMETRO DE 1,24MM, RESISTENCIA A TRAÇÃO MINIMA (kgf/mm2) 55	FERAL	KG	100,00	25,0000	2.500,00
43	1	23400	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 280 GRAMAS	TEKBOND	TB	100,00	24,0000	2.400,00
60	1	38040	SELANTE FLEXIVEL A BASE DE POLIURETANO PU30. BISNAGA COM NO MINIMO 375G	MUNDIAL	UN	100,00	24,3000	2.430,00
61	1	38041	SELANTE FLEXIVEL A BASE DE POLIURETANO PU40. BISNAGA COM NO MINIMO 375G	MUNDIAL	UN	150,00	24,5000	3.675,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>60.321,00</b>	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO**  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 093/2022

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

NAVIRAÍ - MS, 28/09/2022.

**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matricula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata


**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 034/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022

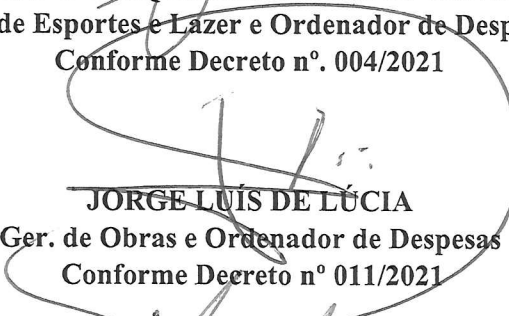
  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

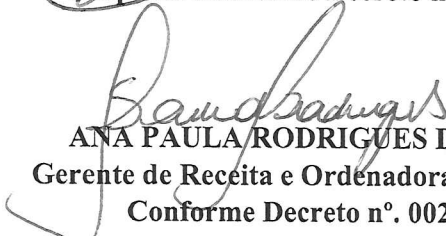
  
LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021


  
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De  
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021


  
BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2021

  
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021

  
JORGE LUIS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021

  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2021

  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 092/2022

  
FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador  
de Despesa Conforme Decreto nº 109/2021

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 30/09/2022.

THAMARA DE  
SOUZA  
BARBOSA:01199768  
111

Assinado de forma digital  
por THAMARA DE SOUZA  
BARBOSA:01199768111  
Dados: 2022.09.29  
10:04:15 -04'00'

Thamara de Souza Barbosa  
CPF: 011.997.681-11  
THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI  
CNPJ: 13.750.273/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.071/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº.071/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – Processo nº. 243/2022.

Nome da Empresa: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:81.734.238/0001-42

Insc. Estadual: 90781756-37

Endereço: Rodovia PR 323

nº.: S/N

Bairro: Gleba 14

Cidade: Umuarama

CEP: 87507-013

Estado: PR

Telefone: (44) 3639-2066

Fax:

e-mail: [licitacao@tapajoscomercio.com.br](mailto:licitacao@tapajoscomercio.com.br)

Responsável: Roberto Luiz Bitencourt

CPF: 017.233.649-08

RG: 6.086.845-0 SSP/PR

Endereço: Umuarama - PR

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1	89	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA	GERDAU	KG	100,00	17,5000	1.750,00
4	1	1171	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA.	GERDAU	KG	200,00	17,0000	3.400,00
5	1	1188	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 GRAMAS	ORBI	TB	100,00	7,4000	740,00
13	1	5107	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 5/16 Ø 8,0 MM	GERDAU	BR	500,00	49,0000	24.500,00
16	1	5351	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 6,3 MM	GERDAU	BR	300,00	31,0000	9.300,00
17	1	5380	DOBRADIÇA 3" COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA - JOGO COM 3 UNIDADES.	MERKEL	JG	150,00	8,1000	1.215,00
18	1	5382	FECHADURA PERFIL ESTREITO EM INOX POLIDO PARA PORTA DE METAL	STAM	UN	200,00	48,5000	9.700,00
19	1	5423	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 10,0 MM	GERDAU	BR	450,00	70,0000	31.500,00
20	1	5424	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 12,50 MM	GERDAU	BR	250,00	95,0000	23.750,00
22	1	5644	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA.	GERDAU	KG	100,00	16,9000	1.690,00
24	1	8875	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA - LATA COM 18 LTS	VIAPOL	LA	30,00	183,9000	5.517,00
25	1	8876	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA - LATA DE 18 LITROS	VIAPOL	LA	50,00	90,0000	4.500,00
26	1	8877	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA	GERDAU	KG	60,00	17,3000	1.038,00
32	1	9280	FECHADURA EXTERNA COM ACABAMENTO 1ª LINHA PARA PORTA DE MADEIRA.	3F	UN	250,00	40,0000	10.000,00
35	1	11632	ABRACADEIRA DE NYLON PARA LACRE 2,5MM X 200MM.	POLISYSTEM	UN	7.000,00	0,0800	560,00
48	1	35310	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 10mm COM BUCHA DE NYLON.	CISER	UN	2.000,00	0,4700	940,00
49	1	35311	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 8mm COM BUCHA DE NYLON.	CISER	UN	2.500,00	0,3200	800,00
50	1	35312	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 6mm COM BUCHA DE NYLON.	CISER	UN	4.000,00	0,1800	720,00
VALOR TOTAL R\$								131.620,00




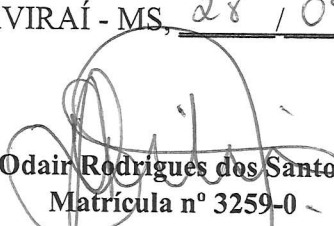
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.071/2022.


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

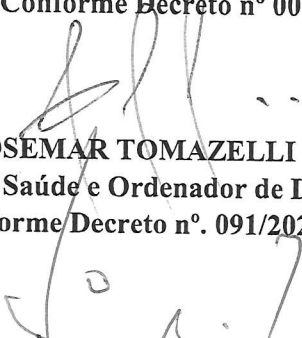
NAVIRAÍ - MS, 28 / 09 / 2022.

  
MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 093/2022

  
Odair Rodrigues dos Santos  
Matrícula nº 3259-0 -  
Gerenciador da Ata

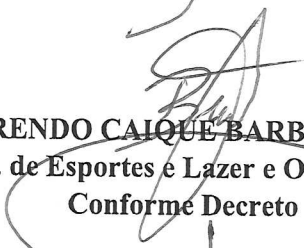
  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021

  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 034/2022

  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

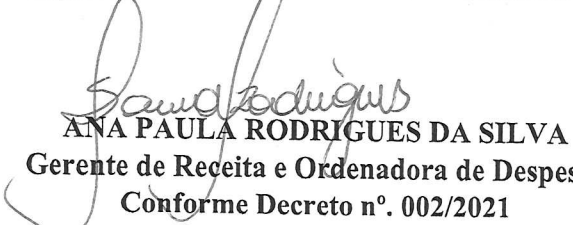
  
LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

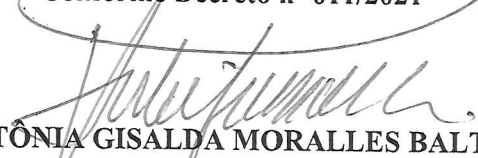
  
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De  
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021

  
BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2021

  
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021

  
JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021

  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2021

  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 092/2022

  
FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador  
de Despesa Conforme Decreto nº 109/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.071/2022.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 30 / 09 / 2022.



**Roberto Luiz Bitencourt**  
CPF: 017.233.649-08  
**TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 81.734.238/0001-42





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 071/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 104/2022 – Processo n°. 243/2022.

Nome da Empresa: **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**

CNPJ: **10.345.725/0001-75**

Insc. Estadual: **28.348.882-4**

Endereço: **Avenida Campo Grande**

n°.: **810**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3461-0001**

Fax:

e-mail: [saojosetintas@yahoo.com.br](mailto:saojosetintas@yahoo.com.br)

Responsável: **Marcelo Eduardo Hervatini**

CPF: **803.366.559-91**

RG: **4.956.415-5 SSP/PR**

Endereço: **Naviraí-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	1	4543	CAIBRO EM MADEIRA DURA 5 X 6. (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	MT	2.000,00	11,5900	23.180,00
10	1	5069	AREIA LAVADA GROSSA.	MBB	M³	500,00	83,9500	41.975,00
11	1	5070	AREIA LAVADA FINA	MBB	M³	200,00	80,4000	16.080,00
23	1	6487	BUCHA DE NYLON S10	GLOBO	UN	1.000,00	0,0700	70,00
34	1	11306	MIOLO DE FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	UN	100,00	28,4900	2.849,00
38	1	20606	FORRO DE PVC 10 MM MONTADO	PVC	M²	1.000,00	151,0000	151.000,00
44	1	27457	RIPÃO EM MADEIRA DURA 2,5 x 5 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	MT	1.500,00	5,4900	8.235,00
45	1	28257	BUCHA DE NYLON S12.	GLOBO	UN	1.000,00	0,0800	80,00
51	1	36147	VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 11 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	M.L	1.200,00	19,8900	23.868,00
52	1	36148	VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 15 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	M.L	200,00	29,9400	5.988,00
53	1	36522	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM SPRAY COM TUBO PLÁSTICO PROLONGADOR - 300 ml.	STAR	UN	120,00	11,6000	1.392,00
VALOR TOTAL R\$								274.717,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23/09/2022.




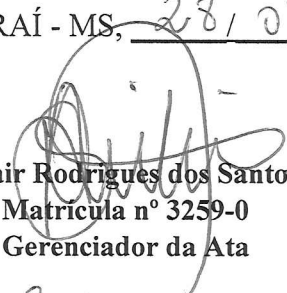
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022.


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

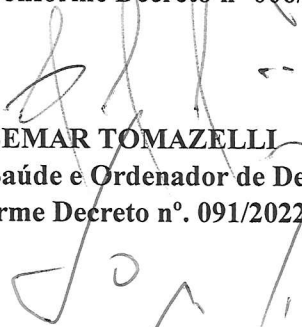
NAVIRAÍ - MS, 28/09 /2022.

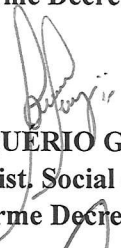
  
MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto n° 093/2022

  
Odair Rodrigues dos Santos  
Matricula n° 3259-0  
Gerenciador da Ata

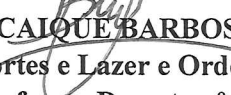
  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto n° 006/2021

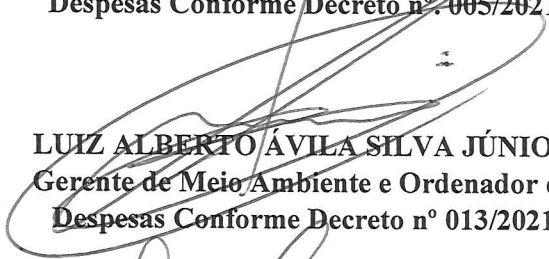
  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 034/2022

  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 091/2022

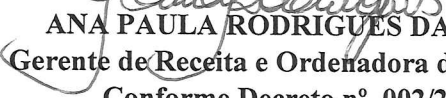
  
LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n° 012/2021

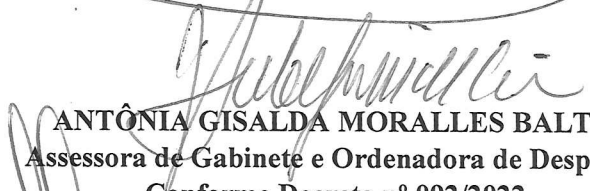
  
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De  
Despesas Conforme Decreto n° 005/2021

  
BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 004/2021

  
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto n° 013/2021

  
JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 011/2021

  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 002/2021

  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 092/2022

  
FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador  
de Despesa Conforme Decreto n° 109/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.071/2022.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 30/09 /2022.

Marcelo Eduardo Hervatini

CPF:803.366.559-91

SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E  
FERRAGENS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.345.725/0001-75

## PREFEITURA

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2022

**TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 455/2022 – **PROCESSO:** 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 05 /202 2  
**CREDENCIAMENTO:** 00 1 /202 2 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA :** DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ :** 46.326.768/0001-50

**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 678/2022/HMN/ADM) .

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 13/10/2022 A 09/02/2023.

**VALOR TOTAL :** R \$ 100.000,00 (cem mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423) .

**ASSINAM:** Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 ( pela contratante ) e Danilo Pigosso Marciano ( pela contratada ) .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Karin Taise Matsuoca .

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 13/10/2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2022

**Rescindir a partir de 10/06/2022** , o Contrato nº 11/2022.

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **Eduardo Caldas de Carvalho Ferreira** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico plantonista , com lotação no Hospital Municipal de Naviraí, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão :** 10 de junho de 2022 .

**Assinam:** **Patrícia Marques Magalhães** – Gerente Municipal de Saúde e **Eduardo Caldas de Carvalho Ferreira** - Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

## Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 

**PROCESSO Nº** 0243/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 0104/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresas Vencedoras:** SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP com os lotes 009, 010, 011, 023, 034, 038, 044, 045, 051, 052, 053; TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os lotes 003, 004, 005, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 025, 026, 032, 035, 048, 049, 050; THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI com os itens 021, 036, 039, 041, 042, 043, 060, 061; ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA com os lotes 007, 015, 033. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 071/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

## TERMO DE FOMENTO N.º 14/2022.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ** , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**I – CONTRATANTES:** **O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ** , - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ** , Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 06.144.290/0001-23, com sede à Rua Natal n.º 88, Centro, nesta cidade, denominado **PROPONENTE**.

**AVISO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2022**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Empresa Credenciada: DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.326.768/0001-50, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

Naviraí - MS, 14 de outubro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022**

Processo Nº 243/2022 - Pregão Eletrônico Nº 104/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA com os lotes 007, 015, 033, totalizando o valor de R\$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais), THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI com os lotes 021, 036, 039, 041, 042, 043, 060, 061, totalizando o valor de R\$ 60.321,00 (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), TAPAIÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os lotes 003, 004, 005, 013, 015, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 025, 026, 032, 035, 048, 049, 050, totalizando o valor de R\$ 131.620,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte reais), SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP com os lotes 009, 010, 011, 023, 034, 038, 044, 045, 051, 052, 053, totalizando o valor de R\$ 274.717,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais)). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 071/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 30 de setembro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022.\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: PALCOS, GERADORES DE ENERGIA E TENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 397/2022 E 398/2022.\*DATA: A sessão acontecerá no dia 01/11/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

Naviraí - 13 de Outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

Prefeita

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 291/2022 - Pregão Eletrônico nº. 128/2022.

O Adendo está disponível na página eletrônica <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí - 14 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022.\*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE COM: TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 373/2022.\*DATA: A sessão acontecerá no dia 03/11/2022, às 15h00min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

Naviraí - 14 de Outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022.\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 112/2022.\*DATA: A sessão acontecerá no dia 04/11/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

Naviraí - 14 de Outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2331/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 182/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, a data para abertura das propostas é 31 de outubro de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas - MS, 13 de outubro de 2022.

ARIANE DE PAULA SOUSA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022**

PROCESSO nº: 036/2022 - CONTRATO nº: 099/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo diante da supressão do prazo contratual a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 099/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, o prazo de vigência do CONTRATO nº 099/2022 será alterado, passando a ser o período compreendido entre 31/08/2022 até 30/11/2022; E o prazo de entrega alterado para 30/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 099/2022, no que não contrariar o termo aditivo. Sonora, MS, 26/08/2022. ENELTO RAMOS DA SILVA - ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal - Representante legal da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

PROCESSO Nº 867/2022

O Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Murillo Vargas Lunardi, designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para cessão de direito de uso não permanente de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública (arquitetura web), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Site e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de outubro de 2022, as 09:00 (nove) horas (BR), através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com)

Chapadão do Sul (MS), 14 de outubro de 2022.

MURILLO VARGAS LUNARDI

Pregoeiro



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 14/10/2022 10:21:52  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9163014  
**Data prevista de publicação:** 17/10/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19988963	DOU - EXTRATO DA ATA 104-22.rtf	233736fcd2e896c0 531f55a905608665	8,00	R\$ 311,36
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,24</b>	<b>R\$ 311,36</b>